



"Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários"

DEBÊNTURES INCENTIVADAS COM BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO NOS TERMOS DA LEI Nº 12.431

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM DUAS SÉRIES, DA SÉTIMA EMISSÃO DA



ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.

Companhia Aberta - CVM nº 17329 - CNPJ nº 02.474.103/0001-19
Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, nº 5.064, CEP 88025-255 - Florianópolis/SC

No montante de

R\$746.610.000,00

(setecentos e quarenta e seis milhões e seiscentos e dez mil reais)

Códigos ISIN nºs BREGIEDBS035 (1ª série) e BREGIEDBS043 (2ª série)
Classificação de Risco Fitch Ratings: AAA(bra)



Registro das Debêntures da 1ª Série CVM/SRE/DEB/2018/005

Registro das Debêntures da 2ª Série CVM/SRE/DEB/2018/006

Ambos concedidos em 19 de julho de 2018

Nos termos do disposto nos artigos 29 e 54-A da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400") e da Instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Instrução CVM 358"), a **ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.**, na qualidade de emissora e ofertante ("Emissora"), em conjunto com o **BANCO BRADESCO BBI S.A.** ("Bradesco BBI" ou "Coordenador Líder"), **BB - BANCO DE INVESTIMENTO S.A.** ("BB-BI"), **BANCO ITAÚ BBA S.A.** ("Itaú BBA") e o **BANCO J. SAFRA S.A.** ("Safra") e, em conjunto com o Coordenador Líder, o BB-BI e o Itaú BBA, "Coordenadores", na qualidade de instituições intermediárias, vêm a público comunicar o encerramento da oferta pública de distribuição ("Oferta") de 746.610 (setecentas e quarenta e seis mil, seiscentas e dez) debêntures, considerando as Debêntures Adicionais (conforme definido abaixo) e considerando as Debêntures Suplementares (conforme definido abaixo), todas simples, não conversíveis em ações, escriturais, nominativas, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries, sendo 515.353 (quinhentas e quinze mil e trezentas e cinquenta e três) Debêntures da 1ª Série e 231.257 (duzentas e trinta e uma mil e duzentas e cinquenta e sete) Debêntures da 2ª Série, da 7ª (sétima) emissão da Emissora ("Debêntures") perfazendo, na Data de Emissão, o montante total de R\$746.610.000,00 (setecentos e quarenta e seis milhões e seiscentos e dez mil reais), considerando as Debêntures Adicionais (conforme definido abaixo) e considerando as Debêntures Suplementares (conforme definido abaixo) ("Emissão").



Exceto quando especificamente definidos neste anúncio de encerramento da Oferta (**"Anúncio de Encerramento"**), os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no "Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (duas) Séries, da 7ª (Sétima) Emissão da Engie Brasil Energia S.A.", o qual incorpora por referência o formulário de referência da Emissora, elaborado nos termos da Instrução da CVM nº 480, de 7 dezembro de 2009, conforme alterada (**"Instrução CVM 480"** e **"Formulário de Referência"**, respectivamente) e que inclui anexos e outros documentos incorporados por referência (**"Prospecto Definitivo"**) e no "Instrumento Particular de Escritura da 7ª (sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 2 (duas) Séries, para Distribuição Pública, da Engie Brasil Energia S.A.", celebrado em 7 de junho de 2018 entre a Emissora e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., representando a comunhão dos titulares das debêntures objeto da presente Emissão (**"Agente Fiduciário"** e **"Escritura de Emissão"**, respectivamente). A Escritura de Emissão foi aditada pelo "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 7ª (sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (duas) Séries, para Distribuição Pública, da Engie Brasil Energia S.A." de modo a ratificar o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, bem como a quantidade de Debêntures de cada série a ser efetivamente emitida (**"Aditamento"**).

AS DEBÊNTURES, CONFORME APROVADAS PELO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA ("MME"), CONTAM COM O INCENTIVO PREVISTO NO ARTIGO 2º DA LEI Nº 12.431, DE 24 DE JUNHO DE 2011, CONFORME ALTERADA ("LEI 12.431"), DO DECRETO Nº 8.874, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016 ("DECRETO 8.874"), DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL ("CMN") Nº 3.947, DE 27 DE JANEIRO DE 2011 ("RESOLUÇÃO CMN 3.947") OU NORMA POSTERIOR QUE AS ALTEREM, SUBSTITUAM OU COMPLEMENTEM, CONFORME APLICÁVEIS, SENDO OS RECURSOS CAPTADOS COM AS DEBÊNTURES APLICADOS INTEGRALMENTE NOS PROJETOS.

Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de Debêntures inicialmente ofertada (sem considerar as Debêntures Adicionais) foi acrescida em 15% (quinze por cento), ou seja, em 90.000 (noventa mil) Debêntures suplementares, emitidas nas mesmas condições e com as mesmas características das Debêntures inicialmente ofertadas (**"Debêntures Suplementares"**), destinadas a atender a um excesso de demanda constatado no decorrer da Oferta, conforme opção outorgada pela Emissora aos Coordenadores no Contrato de Distribuição, que foi exercida pelos Coordenadores, em comum acordo com a Emissora, até a data de conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* (**"Opção do Lote Suplementar"**). A critério dos Coordenadores e da Emissora, conforme verificado no Procedimento de *Bookbuilding*, as Debêntures Suplementares foram alocadas como Debêntures da 1ª Série e como Debêntures da 2ª Série, sendo 62.100 (sessenta e duas mil e cem) Debêntures Suplementares da 1ª Série e 27.900 (vinte e sete mil e novecentas) Debêntures Suplementares da 2ª Série.

Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, a quantidade de Debêntures inicialmente ofertada (sem considerar as Debêntures Suplementares) foi acrescida em, aproximadamente, 9,43% (nove inteiros e quarenta e três centésimos por cento), ou seja, em 56.610 (cinquenta e seis mil e seiscentas e dez) Debêntures adicionais, emitidas nas mesmas condições e com as mesmas características das Debêntures inicialmente ofertadas (**"Debêntures Adicionais"**), que foram acrescidas pela Emissora até a data de conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* (**"Opção de Debêntures Adicionais"**), sem a necessidade de novo pedido de registro da Oferta à CVM ou modificação dos termos da Emissão e da Oferta. A critério dos Coordenadores e da Emissora, conforme verificado no Procedimento de *Bookbuilding*, as Debêntures Adicionais foram alocadas como Debêntures da 1ª Série e como Debêntures da 2ª Série, sendo 39.253 (trinta e nove mil, duzentas e cinquenta e três) Debêntures Adicionais da 1ª Série e 17.357 (dezessete mil, trezentas e cinquenta e sete) Debêntures Adicionais da 2ª Série.

As Debêntures Suplementares e as Debêntures Adicionais emitidas têm as mesmas características das Debêntures inicialmente ofertadas e integram o conceito de "Debêntures".

As Debêntures Adicionais e as Debêntures Suplementares foram colocadas sob regime de melhores esforços de colocação pelos Coordenadores.

Considerando o aumento da quantidade de Debêntures originalmente ofertada, a Escritura de Emissão foi aditada de maneira a refletir a quantidade de Debêntures efetivamente emitidas, mediante a celebração do Aditamento, o qual foi inscrito na JUCESC, sem necessidade de nova aprovação societária pela Emissora ou de realização de Assembleia Geral de Debenturistas.



AUTORIZAÇÃO

A Escritura de Emissão foi celebrada com base em deliberações tomadas pelo Conselho de Administração da Emissora, em reunião realizada em 4 de junho de 2018 (“RCA”), na qual foram deliberados e aprovados os termos e condições da Emissão e das Debêntures, nos termos do artigo 59, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e do artigo 2º da Lei 12.431, as quais são objeto de distribuição pública, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei do Mercado de Valores Mobiliários”), da Instrução CVM 400, observado especialmente o procedimento de registro automático de oferta pública de distribuição de valores mobiliários emitidos por emissores com grande exposição ao mercado (“EGEM”), conforme disposto nos artigos 6º-A e 6º-B da Instrução CVM 400, do “Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários” vigente desde 1º de agosto de 2016 (“Código ANBIMA de Ofertas”) e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Nos termos do artigo 62, inciso I, e do artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações, a ata da RCA que deliberou sobre a Emissão foi devidamente arquivada perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (“JUDESC”) em 18 de junho de 2018, sob nº 20188998721, bem como foi publicada no Diário Catarinense e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (“DOESC”) em 11 de junho de 2018.

INSCRIÇÕES E REGISTROS

A Escritura de Emissão foi arquivada na JUDESC em 18 de junho de 2018, sob nº ED003255000 e o Aditamento foi arquivado na JUDESC em 18 de julho de 2018, sob nº ED003255001.

AGENTE FIDUCIÁRIO

O agente fiduciário da Emissão é a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Agente Fiduciário”), com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, nº 99, 24º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.227.994/0001-50 (www.simplificpavarini.com.br). O Agente Fiduciário poderá ser contatado por meio do Sr. Carlos Alberto Bacha, telefone: (21) 2507-1949, fac-símil: (21) 3385-4046, correio eletrônico: fiduciario@simplificpavarini.com.br. **Para mais informações sobre o histórico de emissões de valores mobiliários da Emissora, de suas controladas, controladoras, sociedade coligada ou integrante do mesmo grupo, em que o Agente Fiduciário atue prestando serviços de agente fiduciário, agente de notas ou agente de garantias, veja seção “Informações Relativas à Emissão, à Oferta e às Debêntures - Características da Emissão e das Debêntures - Agente Fiduciário” do Prospecto Definitivo e inciso “(I)” da Cláusula 8.1.2 da Escritura de Emissão.**

BANCO LIQUIDANTE E ESCRITURADOR

O banco liquidante da Emissão e o escriturador das Debêntures será o Banco Bradesco S.A., instituição financeira com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no Núcleo Administrativo denominado Cidade de Deus, Vila Yara, s/nº, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12 (“Banco Liquidante”, cuja definição inclui qualquer outra instituição que venha a suceder o Banco Liquidante na prestação dos serviços de banco liquidante da Emissão; e “Escriturador”, cuja definição inclui qualquer outra instituição que venha a suceder o Escriturador na prestação dos serviços de escriturador das Debêntures).

FORMADOR DE MERCADO

A Emissora contratou o Banco Bradesco S.A. (“Formador de Mercado”), para exercer a atividade de formador de mercado (*market maker*) para as Debêntures, com a finalidade de fomentar a liquidez das Debêntures no mercado secundário mediante a existência de ordens firmes diárias de compra e venda para as Debêntures, por meio das plataformas administradas e operacionalizadas pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3” e “B3 - Segmento CETIP UTVM”, conforme aplicável), CETIP21 e PUMA, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da Data de Integralização, prorrogáveis, a critério exclusivo da Emissora, automaticamente por 12 (doze) meses, sendo certo que a Emissora arcará integralmente com os custos de sua contratação e manutenção, conforme Contrato de Prestação de Serviços de Formador de Mercado em 8 de junho de 2018, entre a Emissora e o Formador de Mercado (“Contrato de Formador de Mercado”). 1,34% (um inteiro e trinta e quatro centésimos por cento) das Debêntures (considerando as Debêntures Suplementares e as Debêntures Adicionais), equivalente a 10.000 (dez mil) Debêntures, foi preferencialmente destinado à colocação do Formador de Mercado, a fim de lhe possibilitar a atuação como formador de mercado (*market maker*) das Debêntures, garantindo a existência e a permanência de ofertas firmes diárias de compra e venda para as Debêntures durante a vigência dos Contratos de Formador de Mercado e nos termos da legislação aplicável. As intenções de investimento do Formador de Mercado foram apresentadas na taxa de juros apurada no Procedimento de *Bookbuilding*, não tendo havido, portanto, qualquer influência por parte do Formador de Mercado na definição dos juros das Debêntures durante o Procedimento de *Bookbuilding*.



REGISTRO NA CVM

A Oferta foi registrada na CVM em 19 de julho de 2018, sob o nº CVM/SRE/DEB/2018/005, para as Debêntures da 1ª Série, sob o nº CVM/SRE/DEB/2018/006, para as Debêntures da 2ª Série, na forma da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, da Lei das Sociedades por Ações, da Instrução CVM 400, especificamente o procedimento indicado para EGEM, conforme artigos 6-A e 6-B da referida instrução e demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis.

DATA DE LIQUIDAÇÃO

A liquidação financeira das Debêntures (considerando as Debêntures Suplementares e as Debêntures Adicionais) colocadas pelos Coordenadores ocorreu em 25 de julho de 2018.

DEPÓSITO PARA DISTRIBUIÇÃO E NEGOCIAÇÃO

As Debêntures foram depositadas para: **(a)** distribuição no mercado primário por meio **(1)** do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos ("**MDA**"), administrado e operacionalizado pela B3 - Segmento CETIP UTVM; e **(2)** do DDA - Sistema de Distribuição de Ativos ("**DDA**"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e **(b)** negociação no mercado secundário por meio **(1)** do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3 - Segmento CETIP UTVM, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3 - Segmento CETIP UTVM; e **(2)** da plataforma eletrônica de negociação multiativos, administrado e operacionalizado pela B3 ("**PUMA**"), sendo processadas pela B3 a custódia, a liquidação financeira e a negociação das Debêntures.

FORMA

As Debêntures são nominativas e escriturais, sem emissão de cautelas ou certificados representativos das Debêntures.

COMPROVAÇÃO DE TITULARIDADE

Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato de conta de depósito emitido pelo Escriturador e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3 ou na B3 - Segmento CETIP UTVM, será expedido por esta, extrato em nome do Debenturista, que servirá como comprovante de titularidade de tais Debêntures, conforme o caso.

PESSOAS VINCULADAS

Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, foi aceita a participação de Investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas. Considerando que não foi verificado excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) à quantidade de Debêntures inicialmente ofertada (sem considerar as Debêntures Adicionais e as Debêntures Suplementares), foi permitida a colocação das Debêntures a Investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas, incluindo as Debêntures colocadas ao Formador de Mercado, no volume de 1,34% (um inteiro e trinta e quatro centésimos por cento) das Debêntures (incluindo as Debêntures Suplementares e as Debêntures Adicionais).

DATA DE ENCERRAMENTO DA OFERTA

A data de encerramento da Oferta é 30 de julho de 2018.

DADOS FINAIS DE COLOCAÇÃO

Os dados finais de distribuição da Oferta (considerando as Debêntures Adicionais e as Debêntures Suplementares) estão indicados no quadro abaixo, nos termos do Anexo VII da Instrução da CVM 400:



Tipo de Adquirente	Subscritores das Debêntures da 1ª Série	Quantidade de Debêntures da 1ª Série Subscritas	Subscritores das Debêntures da 2ª Série	Quantidade de Debêntures da 2ª Série Subscritas
Pessoas Físicas	1.959	342.911	1.113	176.475
Clubes de Investimento	–	–	–	–
Fundos de Investimento	1	40.000	1	20.000
Entidades de Previdência Privada	–	–	–	–
Companhias Seguradoras	–	–	–	–
Investidores Estrangeiros	–	–	–	–
Instituições Participantes da Oferta	–	–	–	–
Instituições Financeiras Ligadas à Companhia e/ou às Instituições Participantes da Oferta	2	9.850	2	5.001
Demais Instituições Financeiras	5	121.742	6	28.181
Demais Pessoas Jurídicas Ligadas à Companhia e/ou às Instituições Participantes da Oferta	–	–	–	–
Demais Pessoas Jurídicas	4	850	–	–
Sócios, Administradores, Funcionários, Prepostos e Demais Pessoas Ligadas à Companhia e/ou às Instituições Participantes da Oferta	–	–	1	1.600
Outros	–	–	–	–
TOTAL	1.971	515.353	1.123	231.257

PUBLICIDADE

Com exceção do Aviso ao Mercado, do Anúncio de Início e deste Anúncio de Encerramento, que serão divulgados nos termos do artigo 54-A da Instrução CVM 400 (sendo que o Aviso ao Mercado também foi publicado no jornal "Valor Econômico"), todos os anúncios, avisos, atos e decisões decorrentes da Emissão que, de qualquer forma, vierem a envolver interesses dos Debenturistas, deverão ser obrigatoriamente comunicados na forma de aviso publicado no DOESC e no Diário Catarinense, utilizados pela Emissora para efetuar as publicações ordenadas pela Lei das Sociedades por Ações. A Emissora poderá alterar qualquer jornal acima por outro jornal de grande circulação que seja adotado para suas publicações societárias, mediante comunicação por escrito ao Agente Fiduciário e a publicação, na forma de aviso, no jornal a ser substituído, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 289, da Lei das Sociedades por Ações, devendo os Debenturistas verificarem com o Agente Fiduciário sobre a eventual alteração do jornal de publicação.

O AVISO AO MERCADO, O ANÚNCIO DE INÍCIO E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO FORAM DISPONIBILIZADOS NAS PÁGINAS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DA EMISSORA, DOS COORDENADORES, DA CVM E DA B3 NOS SEGUINTE ENDEREÇOS E PÁGINAS DA INTERNET:

- Emissora**

ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.

<http://www.engieenergia.com.br/wps/portal/internet/investidores> (neste *website*, acessar "Comunicados", em seguida, clicar no item "Aviso aos Debenturistas" e, por fim, acessar "Aviso ao Mercado da 7ª Emissão de Debêntures"; "Anúncio de Início da 7ª Emissão de Debêntures"; "Anúncio de Encerramento da 7ª Emissão de Debêntures")



- **Coordenador Líder**

BANCO BRADESCO BBI S.A.

https://www.bradescobbi.com.br/Site/Ofertas_Publicas/Default.aspx (neste *website*, selecionar o tipo da oferta “Debêntures”, em “Engie - 7ª Emissão”, acessar “Aviso ao Mercado”, “Anúncio de Início”, “Anúncio de Encerramento” e eventuais outros anúncios, avisos e comunicados da Oferta).

- **Coordenadores**

BB - BANCO DE INVESTIMENTO S.A.

www.bb.com.br/ofertapublica (neste *website*, clicar em “Debêntures Engie”, acessar “Leia o Aviso ao Mercado” ou “Leia o Anúncio de Início” ou “Leia o Anúncio de Encerramento” e eventuais outros avisos).

BANCO ITAÚ BBA S.A.

<http://www.itau.com.br/itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas/> (neste *website*, acessar “Engie Brasil Energia S.A.”, posteriormente, na seção “2018” e na subseção “7ª Emissão de Debêntures”, acessar “Aviso ao Mercado da 7ª Emissão de Debêntures”, “Anúncio de Início da 7ª Emissão de Debêntures”, “Anúncio de Encerramento da 7ª Emissão de Debêntures” e eventuais outros anúncios, avisos e comunicados da Oferta).

BANCO J. SAFRA S.A.

<http://www.safrabi.com.br> (neste *website*, clicar em “Aviso ao Mercado - Debêntures Engie”, “Anúncio Início - Debêntures Engie”, “Anúncio de Encerramento - Debêntures Engie”).

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

<http://www.cvm.gov.br> (neste *website*, no canto esquerdo, acessar “Central de Sistemas” na página inicial, acessar “Informações sobre Companhias”, em seguida “Informações periódicas e eventuais (ITR, DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercado, entre outros)”. Na nova página, digitar “Engie” e clicar em “Continuar”. Em seguida, clicar em “Engie Brasil Energia S.A.”. Na sequência, selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública”, acessar “Aviso ao Mercado”, “Anúncio de Início”, “Anúncio de Encerramento” e eventuais outros anúncios, avisos e comunicados da Oferta).

B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO

<https://www.cetip.com.br> (neste *website* acessar, em “Comunicados e Documentos”, o item “Publicação de Ofertas Públicas”, em seguida digitar “Debênture” no campo “Título” e clicar em “Filtrar”, na sequência acessar o link referente ao Aviso ao Mercado, Anúncio de Início, Anúncio de Encerramento e eventuais outros anúncios na linha do Emissor “Engie Brasil Energia S.A.”).

http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/produtos/listados-a-vista-e-derivativos/renda-variavel/empresas-listadas.htm (neste *website* digitar “Engie” e clicar em “Engie Brasil Energia S.A.”, clicar em “Informações Relevantes”, depois em “Documentos de Oferta de Distribuição Pública”, e acessar “Aviso ao Mercado”, “Anúncio de Início”, “Anúncio de Encerramento” e eventuais outros anúncios, avisos e comunicados da Oferta).

A Oferta foi registrada em conformidade com os procedimentos previstos nos artigos 6ºA e 6ºB da Instrução CVM 400, do Código ANBIMA de Ofertas e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

“O REGISTRO DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS.”

Florianópolis, 30 de julho de 2018



A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários. O registro ou análise prévia da presente Oferta Pública não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, do(s) ofertante(s), das instituições participantes, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos. Este selo não implica recomendação de investimento.

COORDENADOR LÍDER

COORDENADORES

LUZ

